**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 051/2023:

1. Conforme item 1 do termo de referência do edital o objeto a ser fornecido será containers marítimos adaptados, porém conforme item 18.17.2 da [Norma Regulamentadora nº 18 (NR – 18) – Condições de Saúde e Segurança do Trabalho na Indústria da Construção](https://www.cimentoitambe.com.br/massa-cinzenta/atualizacao-da-nr-18-entra-em-vigor-e-traz-mudancas-para-a-construcao-civil/), o uso de **containers marítimos**foi proibido para fins de alojamento, vestiário, escritório de obra, etc.

Com isto, gentileza validar que os participantes ofereçam módulos habitacionais (Paredes compostas de painéis termoacústico PIR \*50 mm.), visto ser de qualidade superior.

**RESPOSTA**: A NR-18, item 18.17.2 estabelece:

"18.17.2 é proibido reutilizar contêiner originalmente utilizado para transporte de cargas em área de vivência."

Como podemos observar no item acima citado, é proibida a REUTILIZAÇÃO do contêiner, o que não se trata na licitação ora em andamento, uma vez que o mesmo deverá ser novo e com as configurações estabelecidas no item 3.1 - das Especificações Detalhadas, do Termo de Referência.

É importante destacar, que as empresas interessadas no certame, poderão participar com os melhores produtos que possuírem.

1. A maioria dos produtos fornecidos no mercado não exigem nenhum tipo de fundação para receber os módulos habitacionais, porém é indispensável que o terreno seja firme e rígido. Gentileza esclarecer qual a situação atual do local que irá receber os módulos habitacionais e se a preparação do solo(inclusive radier) será responsabilização da contratante.

**RESPOSTA**: Sim, será responsabilização da contratante.

1. Gentileza esclarecer se o local onde os módulos serão instalados possui alguma rede elétrica que possa atrapalhar a utilização de equipamentos de içamento e se existe acesso para caminhão ou carreta.

**RESPOSTA**: Não, todos os locais são acessíveis.

1. Gentileza informar se as condições de acesso ao local da instalação dos módulos são pavimentadas.

**RESPOSTA**: Alguns locais poderão não possuir pavimentação.

1. Gentileza esclarecer se as ligações externas de energia elétrica, água e esgoto serão de responsabilidade da contratada ou da contratante. Caso a responsabilidade seja da proponente, favor informar as distâncias de interligação entre o local da instalação e a edificação existente.

**RESPOSTA**: Todas as ligações externas serão de responsabilidade do contratante.

1. Gentileza esclarecer se o órgão está ciente que em processos de locação os módulos não poderão sofrer nenhum tipo de alteração ou adaptação sem a aprovação da locadora.

**RESPOSTA**: Sim, há ciência deste fato

Em, 14/12/2023.

Secretaria Municipal de Ordem Pública